



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**LEI N. 2450, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Itapemirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Itapemirim, referente ao exercício de 2012, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2010-2013 e suas alterações que será elaborado até o mês de setembro do corrente ano, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção da Administração Municipal.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo IV a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º.** As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado – entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, bem como o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim.

**§ 1º.** Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

**§ 2º.** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

**§ 3º.** Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles que constam no Plano Plurianual 2010-2013.

**§ 4º.** Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

§ 5º. A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6º. O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei específica.

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - PROGRAMA:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

**II - ATIVIDADE:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - PROJETO:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - OPERAÇÃO ESPECIAL:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 6º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º.** Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Art. 8º.** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 9º.** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 10.** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, autarquias e institutos.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 11.** O Orçamento do Município para o exercício de 2012 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infra-estrutura municipal.

**Parágrafo único.** Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2012 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

**Art. 12.** Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação, representadas em planilhas de Despesas.

**Art. 13.** No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes estimados para o exercício de 2012, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

econômico - projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais.

§ 1º. Os valores constantes do Anexo II poderão sofrer alterações à época da elaboração do projeto de lei orçamentária anual, em virtude das projeções de crescimento econômico nacional e mundial e, ainda, da captação de recursos junto a entidades Governamentais e/ou privadas.

§ 2º. Os orçamentos da Autarquia, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, da Câmara Municipal de Vereadores e do Município de Itapemirim, serão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, pelos seus totais, entretanto, deverão guardar coesão com a estruturação dos Programas, Projetos e Atividades do Orçamento da Administração Municipal, visando a sua consolidação.

**Art. 14.** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 15.** Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária, após, atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

II – somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção e que estão previstas no Plano Plurianual (2010-2013);

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2010-2013), que tenham sido objeto de projetos de lei.

**Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2012, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

**Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 20.** A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado de até 3% (três por cento), da receita corrente líquida estimada.

**Parágrafo único.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos; ainda, na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Art. 21.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 22.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 23.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2º. Se tais recursos se apresentarem insuficientes para o controle fiscal, o Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 24.** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - mensagem com exposição circunstanciada da situação econômico-financeira;
- II - consolidação dos quadros orçamentários com os complementos referenciados no artigo 22, III da Lei Federal n. 4.320/64;
- III - anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.





**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Art. 25.** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas caso;

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa;

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

**Art. 26.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerão de autorização em lei específica

**Parágrafo único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do termo celebrado para recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais, recibos e justificativas de despesas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica do beneficiário.

**Art. 27.** O Poder Legislativo, a Autarquia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do Município de Itapemirim, encaminharão, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2011.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar, no prazo máximo de até 31 de agosto de 2011, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, suas propostas orçamentárias, respeitando as Metas e Programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2010-2013.



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**Art. 28.** Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

**Parágrafo único.** O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, podendo ser revisto através da LOA – Lei Orçamentaria Anual.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 29.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

**Parágrafo único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 30.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de um mesmo órgão ou para outro consignado na LOA, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Art. 31.** Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, na forma de Crédito Especial.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 32.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

**Art. 33.** A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 34.** Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações orçamentárias.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 35.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2011, projetada para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 36.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I- houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II- observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
- III- observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 37.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 38.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extraordinárias;
- III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- V - exoneração de servidores ocupantes de cargos efetivos.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 39.** O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei que concedem incentivos fiscais ou desoneração de carga tributária deverão estar acompanhados de estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como de projeções de compensação, com vistas a não redução da arrecadação municipal.

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**Art. 40.** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 41.** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo único.** A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 42.** Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 44.** O Poder Legislativo Municipal tem até o dia 15 de dezembro de 2011 para aprovar o texto do Projeto de Lei Orçamentária 2012 e remetê-lo ao Executivo Municipal para a sanção.

**Parágrafo único.** Caso o projeto de lei orçamentária de 2012 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Art. 45.** O Poder Executivo disponibilizará no site [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br), no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

**Art. 46.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2011 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2012 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 47.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conjunto com Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças disporão sobre:

- I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual do Poder Executivo e suas Secretarias, do Poder Legislativo, da Autarquia Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 48.** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

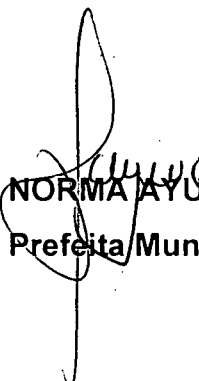
**Art. 49.** Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 50.** Integram esta lei os anexos I, II, III e IV contendo:

- I – Anexo I – Memória e Metodologia de Cálculo;
- II – Anexo II – Metas Fiscais;
- III – Anexo III – Riscos Fiscais;
- IV – Anexo IV – Prioridades e Metas.

**Art. 51.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 21 de julho de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais:**

Foram avaliados os resultados apurados nos Balanços Gerais do Município de Itapemirim dos exercícios de 2009 e 2010, para fixação de parâmetros de crescimento.

Cabe ressaltar que os valores poderão ser revistos de acordo com evolução da arrecadação municipal, uma vez que estão sendo implementadas alternativas para incremento da economia local, aumento na arrecadação dos tributos municipais através do recadastramento dos imóveis, onde gerará um incremento no IPTU, além da previsão do aumento considerável das operações petrolíferas em nosso território.

O resultado primário positivo se dará com a gestão responsável dos recursos públicos, uma vez que não haverá aumento de despesas, sem o respaldo econômico-financeiro real de receitas arrecadadas.

Para se definir o PIB Municipal tomou-se por base o PIB Estadual frente ao PIB Nacional. A manutenção de estabilidade no PIB Municipal foi apurada em virtude da aplicação do princípio da prudência, visto que buscamos trabalhar com o máximo de dados reais. O seu aumento será verificado à medida que as políticas de crescimento econômico, implementadas pelo atual Governo, forem concretizadas monetariamente.

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:**

No anexo sobre a origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos, pudemos apurar que as despesas de capital foram superiores às receitas de capital, o que demonstra a política de Governo voltada ao fortalecimento do Município.

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim:**

Os dados foram apurados segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A situação atuarial deverá ser objeto de estudo, uma vez que apresenta uma futura carência de recurso para custeio dos benefícios a partir de 2025.

**Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:**

A margem líquida de expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) apresentou estabilidade uma vez que todas as despesas correntes de caráter continuado ocorrerão após a efetivação da receita projetada para o exercício de 2011.

O atual Governo adotou a posição de não-realização de despesas de caráter continuado sem a comprovada existência de recursos que suportem tais encargos.

Apesar do concurso a ser realizado neste ano, os aprovados serão convocados à medida que a receita for sendo consolidada, o que não gerará aumento da DOCC, apenas uma administração responsável dos recursos públicos.

Itapemirim - ES, 21 de julho de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)**

**§ 1º METAS ANUAIS, RELATIVAS A RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE)**

As metas anuais de receitas do Município de Itapemirim foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(a)		(a)	
Receita Total	114.819.868,40	124.927.802,60	120.253.157,21	122.034.399,21	125.858.299,29	121.971.405,76
Receitas Primárias (I)	126.793.972,76	121.333.945,23	132.499.701,54	120.893.888,26	138.462.188,11	120.664.216,21
Despesa Total	114.819.868,40	109.875.472,15	120.253.157,21	109.720.033,95	125.858.299,29	109.680.435,11
Despesas Primárias (II)	108.275.028,77	103.612.467,72	114.203.831,47	104.200.576,15	121.305.726,53	105.713.051,44
Resultado Primário (III) = (I – II)	18.518.943,99	17.721.477,50	18.295.870,07	16.693.312,11	17.156.461,58	14.951.164,78
Resultado Nominal	-43.371,52	-41.503,85	-45.323,24	-41.353,32	-47.362,79	-41.274,76
Dívida Pública Consolidada	10.652.006,49	10.193.307,64	11.131.346,78	10.156.338,30	11.632.257,38	10.137.043,47
Dívida Consolidada Líquida	-1.007.183,18	-963.811,65	-1.052.506,42	-960.316,08	-1.099.869,21	-958.491,69

Nota: O calculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2011	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base				
no IPCA	5	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Calculo dos Valores Constantes

2012
Valor Corrente/1,050
2013
Valor Corrente/1,045
2014
Valor Corrente/1,045



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2012	2013	2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.196.930,71</b>	<b>72.175.792,59</b>	<b>76.288.703,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500.000,00	39.187.500,00	40.950.937,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.696.930,71	29.988.292,59	31.337.765,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.297.540,56</b>	<b>24.345.929,89</b>	<b>25.441.496,73</b>
INVESTIMENTOS	22.078.098,06	23.028.038,88	24.017.023,27
INVERSOES FINANCEIRAS	130.102,50	135.957,11	142.075,18
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.089.340,00	1.181.933,90	1.282.398,28
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.325.397,13	23.731.434,73	24.128.099,30
RESEVA DE CONTIGENCIA	23.325.397,13	23.731.434,73	24.128.099,30
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>114.819.868,40</b>	<b>120.253.157,21</b>	<b>125.858.299,29</b>

**Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas e de Despesas:**

As receitas e despesas foram estimadas, segundo o seguinte cenário econômico:

VARIAVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,5
Inflação Media (% anual) projetada com base no IPCA	5	4,5	4,5

**Receita Tributária**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	2.960.871,63	-
2010	3.288.188,69	11,05
2011	6.377.361,15	93,95
2012	6.664.342,40	4,50
2013	6.964.237,81	4,50
2014	7.277.628,51	4,50



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)**

**§ 1º METAS ANUAIS, RELATIVAS A RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE)**

As metas anuais de receitas do Município de Itapemirim foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(a)		(a)	
Receita Total	114.819.868,4 0	124.927.802,6 0	120.253.157,21	122.034.399,21	125.858.299,29	121.971.405,76
Receitas Primárias (I)	126.793.972,7 6	121.333.945,2 3	132.499.701,54	120.893.888,26	138.462.188,11	120.664.216,21
Despesa Total	114.819.868,4 0	109.875.472,1 5	120.253.157,21	109.720.033,95	125.858.299,29	109.680.435,11
Despesas Primárias (II)	108.275.028,7 7	103.612.467,7 2	114.203.831,47	104.200.576,15	121.305.726,53	105.713.051,44
Resultado Primário (III) = (I – II)	18.518.943,99	17.721.477,50	18.295.870,07	16.693.312,11	17.156.461,58	14.951.164,78
Resultado Nominal	-43.371,52	-41.503,85	-45.323,24	-41.353,32	-47.362,79	-41.274,76
Dívida Pública Consolidada	10.652.006,49	10.193.307,64	11.131.346,78	10.156.338,30	11.632.257,38	10.137.043,47
Dívida Consolidada Líquida	-1.007.183,18	-963.811,65	-1.052.506,42	-960.316,08	-1.099.869,21	-958.491,69

Nota: O calculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2011	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,5	5,5
Inflação Media (% anual) projetada com base				
no IPCA	5	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Calculo dos Valores Constantes

<b>2012</b>
Valor Corrente/1,050
<b>2013</b>
Valor Corrente/1,045
<b>2014</b>
Valor Corrente/1,045



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2012	2013	2014
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.196.930,71</b>	<b>72.175.792,59</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500.000,00	39.187.500,00	40.950.937,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.696.930,71	29.988.292,59	31.337.765,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.297.540,56</b>	<b>24.345.929,89</b>	<b>25.441.496,73</b>
INVESTIMENTOS	22.078.098,06	23.028.038,88	24.017.023,27
INVERSOES FINANCEIRAS	130.102,50	135.957,11	142.075,18
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.089.340,00	1.181.933,90	1.282.398,28
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>23.325.397,13</b>	<b>23.731.434,73</b>	<b>24.128.099,30</b>
RESEVA DE CONTINGENCIA	23.325.397,13	23.731.434,73	24.128.099,30
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>114.819.868,40</b>	<b>120.253.157,21</b>	<b>125.858.299,29</b>

### Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas e de Despesas:

As receitas e despesas foram estimadas, segundo o seguinte cenário econômico:

VARIAVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,5
Inflação Media (% anual) projetada com base no IPCA	5	4,5	4,5

### Receita Tributária

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	2.960.871,63	-
2010	3.288.188,69	11,05
2011	6.377.361,15	93,95
2012	6.664.342,40	4,50
2013	6.964.237,81	4,50
2014	7.277.628,51	4,50



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Transferências Correntes**  
**Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	11.570.779,19	-
2010	13.782.677,20	19,12
2011	14.565.066,09	5,68
2012	15.220.494,06	4,50
2013	15.905.416,30	4,50
2014	16.621.160,03	4,50

**Cota-parte do Fundo de Compensações Financeiras**  
**(royalties)**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	12.149.810,76	-
2010	16.690.460,60	37,37
2011	53.252.502,78	219,06
2012	55.648.865,41	4,50
2013	58.153.064,35	4,50
2014	60.769.952,24	4,50

**Transferências de Recursos do SUS**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	1.813.448,68	-
2010	2.148.113,76	18,45
2011	2.290.084,35	6,61
2012	2.393.138,15	4,50
2013	2.500.829,36	4,50
2014	2.613.366,68	4,50

**Receitas do FUNDEB**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	8.932.698,23	-
2010	11.151.802,27	24,84
2011	12.359.189,88	10,83
2012	12.915.353,42	4,50
2013	13.496.544,33	4,50
2014	14.103.888,82	4,50



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Outras receitas correntes:**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	8.179.475,17	-
2010	8.514.168,73	4,09
2011	8.897.306,32	4,50
2012	9.297.685,11	4,50
2013	9.716.080,94	4,50
2014	10.153.304,58	4,50

**Receitas de Capital**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	4.220.845,76	-
2010	34.168.190,12	709,51
2011	7.140.924,30	-79,10
2012	7.462.265,89	4,50
2013	7.798.067,86	4,50
2014	8.148.980,91	4,50

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	31.557.299,94	-
2010	34.038.282,52	7,86
2011	35.740.196,65	5,00
2012	37.500.000,00	4,92
2013	39.187.500,00	4,50
2014	40.950.937,50	4,50

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIACAO %
2009	0,00	-
2010	0,00	-
2011	1.000,00	-
2012	2.000.000,00	-
2013	3.000.000,00	50,00
2014	4.000.000,00	33,33



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**Autor: Executivo Municipal.**

**Outras Despesas Correntes**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2009	22.080.015,85	-
2010	29.807.288,31	35,00
2011	27.461.177,71	-7,87
2012	28.696.930,71	4,50
2013	29.988.292,59	4,50
2014	31.337.765,76	4,50

**Despesas de Capital**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2009	10.375.212,19	-
2010	11.525.618,40	11,09
2011	22.169.797,19	92,35
2012	23.167.438,06	4,50
2013	24.209.972,78	4,50
2014	25.299.421,55	4,50

As estimativas de receita e despesa foram elaboradas, com exceção das ressalvas efetuadas, com base:  
2011 - Receita - arrecadado no quadrimestre projetado até dezembro;  
2012 a 2014 - Tanto a receita quanto a despesa foram estimadas com base no ano anterior acrescido da variação do PIB nacional e da inflação do período projetada do ano anterior.





**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO:**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação.

Em atendimento ao Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal é demonstrada a seguir a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário para o exercício orçamentário de 2011 e para os dois exercícios subsequentes.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA TOTAL	61.677.992,23	79.220.730,73	123.478.755,21	127.585.958,87	130.652.744,93	136.725.868,45
RECEITAS CORRENTES (I)	59.074.781,74	78.082.369,49	114.193.020,93	119.331.706,87	124.701.633,68	130.313.207,19
Receita tributária	2.960.871,63	3.454.849,19	6.377.361,15	6.664.342,40	6.964.237,81	7.277.628,51
Receita de Contribuição	3.883.180,91	3.184.405,64	4.741.193,52	4.954.547,23	5.177.501,85	5.410.489,44
Receita Patrimonial líquida	12.151.055,07	22.464.330,04	51.509.792,82	53.827.733,50	56.249.981,51	58.781.230,68
Receita Patrimonial	13.768.690,34	25.178.182,60	54.345.768,75	56.791.328,34	59.346.938,12	62.017.550,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.617.635,27	2.713.852,56	2.835.975,93	2.963.594,84	3.096.956,61	3.236.319,66
Transferências Correntes	31.900.198,96	40.464.614,89	42.667.367,11	44.587.398,63	46.593.831,57	48.690.553,99
Outras Receitas Correntes	8.179.475,17	8.514.169,73	8.897.306,32	9.297.685,11	9.716.080,94	10.153.304,58
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	59.074.781,74	78.082.369,49	114.193.020,93	119.331.706,87	124.701.633,68	130.313.207,19
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.220.845,76	3.852.213,80	12.121.710,21	11.217.846,84	9.048.067,86	9.648.980,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	493.683,14	657.017,95	4.950.735,91	3.555.580,95	1.000.000,00	1.200.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)			30.050,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Transferências de Capital	3.727.162,62	3.727.162,62	7.140.924,30	7.462.265,89	7.798.067,86	8.148.980,91
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV)-(VI)-(VII)	3.727.162,62	3.195.195,85	7.140.924,30	7.462.265,89	7.798.067,86	8.148.980,91
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III) + (VIII) + (IX)	62.801.944,36	81.277.565,34	121.333.945,23	126.793.972,76	132.499.701,54	138.462.188,11

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### GABINETE DA PREFEITA

DESPESA TOTAL	64.012.527,98	75.371.189,23	85.374.171,55	91.364.368,77	96.385.765,37	101.588.124,81
DESPESAS CORRENTES (X)	53.637.315,79	63.845.570,83	63.204.374,36	68.196.930,71	72.175.792,59	76.288.703,26
Pessoal e Encargos Sociais	31.557.299,94	34.038.282,52	35.740.196,65	37.500.000,00	39.187.500,00	40.950.937,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)			3.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
Outras Despesas Correntes	22.080.015,85	29.807.288,31	27.461.177,71	28.696.930,71	29.988.292,59	31.337.765,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) -(XI)	53.637.315,79	63.845.570,83	63.201.374,36	66.196.930,71	69.175.792,59	72.288.703,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.375.212,19	11.525.618,40	22.169.797,19	23.167.438,06	24.209.972,78	25.299.421,55
Investimentos	9.042.660,72	9.962.305,71	21.165.797,19	22.078.098,06	23.028.038,88	24.017.023,27
Inversões Financeiras		280.000,00	124.500,00	130.102,50	135.957,11	142.075,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	1.332.551,47	1.283.312,69	1.004.000,00	1.089.340,00	1.181.933,90	1.282.398,28
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII)-(XIV)	9.042.660,72	10.242.305,71	21.165.797,19	22.078.098,06	23.028.038,88	24.017.023,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	537.951,28	865.607,39	365.289,39	20.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIAS (XVII)=(XII)+(XV)+(XVI)	63.217.927,79	74.953.483,93	84.732.460,94	108.275.028,77	114.203.831,47	121.305.726,53
RESULTADO PRIMÁRIO (X) - (XVII)	-415.983,43	6.324.081,41	36.601.484,29	18.518.943,99	18.295.870,07	17.156.461,58

VARIAVEIS	2011	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5	4,5	4,5	4,5

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL**

Em atendimento ao Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal segue abaixo a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública para o exercício orçamentário 2011 e os dois subsequentes.

Dívida Consolidada Líquida correspondente à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2009 - B	2010 - C	2011 - D	2012 - E	2013 - F	2014 - G
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.633.846,61	9.707.912,04	10.193.307,64	10.652.006,49	11.131.346,78	11.632.257,38
DEDUÇÕES (II)	6.453.610,13	10.625.827,90	11.157.119,30	11.659.189,66	12.183.853,20	12.732.126,59
Ativo Disponível	9.566.250,83	11.612.192,07	12.192.801,67	12.741.477,75	13.314.844,25	13.914.012,24
Haveres Financeiros	1.439.618,49	1.631.091,55	1.712.646,13	1.789.715,20	1.870.252,39	1.954.413,74
(-) Resto a Pagar Processados	4.552.259,19	2.617.455,72	2.748.328,51	2.872.003,29	3.001.243,44	3.136.299,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-819.763,52	-917.915,86	-963.811,65	-1.007.183,18	-1.052.506,42	-1.099.869,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-819.763,52	-917.915,86	-963.811,65	-1.007.183,18	-1.052.506,42	-1.099.869,21

	B-A	C-B	D-C	E-D	F-E	G-F
RESULTADO NOMINAL	-9.988,64	-98.152,34	-45.895,79	-43.371,52	-45.323,24	-47.362,79

VARIAVEIS	2011	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5	4,5	4,5	4,5

Nota: Dívida consolidada, ativo disponível, haveres financeiros e restos a pagar processados foram estimados de 2011 a 2014 com base no ano anterior acrescido da inflação.



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(a)		(a)	
Receita Total	114.819.868,40	124.927.802,60	120.253.157,21	122.034.399,21	125.858.299,29	121.971.405,76
Receitas Primárias (I)	126.793.972,76	121.333.945,23	132.499.701,54	120.893.888,26	138.462.188,11	120.664.216,21
Despesa Total	114.819.868,40	109.875.472,15	120.253.157,21	109.720.033,95	125.858.299,29	109.680.435,11
Despesas Primárias (II)	108.275.028,77	103.612.467,72	114.203.831,47	104.200.576,15	121.305.726,53	105.713.051,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.518.943,99	17.721.477,50	18.295.870,07	16.693.312,11	17.156.461,58	14.951.164,78
Resultado Nominal	-43.371,52	-41.503,85	-45.323,24	-41.353,32	-47.362,79	-41.274,76
Dívida Pública Consolidada	10.652.006,49	10.193.307,64	11.131.346,78	10.156.338,30	11.632.257,38	10.137.043,47
Dívida Consolidada Líquida	-1.007.183,18	-963.811,65	-1.052.506,42	-960.316,08	-1.099.869,21	-958.491,69

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2011	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,5	5,0	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base				
no IPCA	5	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

<b>2012</b>
Valor Corrente/1,050
<b>2013</b>
Valor Corrente/1,045
<b>2014</b>
Valor Corrente/1,045



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Este demonstrativo visa ao cumprimento do Art. 4º, § 2º inciso I da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que determina:

“O anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.”

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2011

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	Metas Realizadas em	Variação	
	2009*	2009	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	74.849.842,64	64.913.262,77	-9.936.579,87	-13,28
Receitas Primárias (I)	72.244.669,24	62.801.944,36	-9.442.724,88	-13,07
Despesa Total	73.117.164,34	64.553.789,17	-8.563.375,17	-11,71
Despesas Primárias (II)	71.607.013,83	63.580.711,30	-8.026.302,53	-11,21
Resultado Primário (III) = (I-II)	637.655,41	-778.766,94	-1.416.422,35	-222,13
Resultado Nominal	-241.544,56	-709.063,66	-467.519,10	193,55
Dívida Pública Consolidada	5.919.694,23	5.589.890,77	-329.803,46	-5,57
Dívida Consolidada Líquida	-4.335.520,15	-4.093.975,59	241.544,56	-5,57



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	63.295.627,50	-	81.934.583,29	29,45	126.314.731,14	54,17	130.549.553,71	3,35	133.749.701,54	2,45	139.962.188,11	4,64
Receitas Primárias (I)	62.801.944,36	-	81.277.565,34	29,42	121.333.945,23	49,28	126.793.972,76	4,50	132.499.701,54	4,50	138.462.188,11	4,50
Despesa Total	64.012.527,98	-	75.371.189,23	17,74	85.374.171,55	13,27	114.819.868,40	34,49	120.253.157,21	4,73	125.858.299,29	4,66
Despesas Primárias (II)	63.217.927,79	-	74.953.483,93	18,56	84.732.460,94	13,05	108.275.028,77	27,78	114.203.831,47	5,48	121.305.726,53	6,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	-415.983,43	-	6.324.081,41	-1.620,27	36.601.484,29	478,76	18.518.943,99	49,40	18.295.870,07	1,20	17.156.461,58	-6,23
Resultado Nominal	-9.988,64	-	-98.152,34	882,64	-45.895,79	-53,24	-43.371,52	-5,50	-45.323,24	4,50	-47.362,79	4,50
Dívida Pública Consolidada	5.633.846,61	-	9.707.912,04	72,31	10.193.307,64	5,00	10.652.006,49	4,50	11.131.346,78	4,50	11.632.257,38	4,50
Dívida Consolidada Líquida	-819.763,52	-	-917.915,86	11,97	-963.811,65	5,00	-1.007.183,18	4,50	-1.052.506,42	4,50	-1.099.869,21	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	70.175.862,21	-	85.621.639,54	22,01	126.314.731,14	47,53	124.927.802,60	-1,10	122.034.399,21	2,32	121.971.405,76	-0,05
Receitas Primárias (I)	69.628.515,71	-	84.935.055,78	21,98	121.333.945,23	42,85	121.333.945,23	0,00	120.893.888,26	0,36	120.664.216,21	-0,19
Despesa Total	70.970.689,77	-	78.782.892,75	10,98	85.374.171,55	8,39	109.875.472,15	28,70	109.720.033,95	0,14	109.680.435,11	-0,04
Despesas Primárias (II)	70.089.716,54	-	78.326.390,71	11,75	84.732.460,94	8,18	103.612.467,72	22,28	104.200.576,15	0,57	105.713.051,44	1,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-461.200,83	-	6.608.665,07	-1.532,93	36.601.484,29	453,84	17.721.477,50	51,58	16.693.312,11	5,80	14.951.164,78	-10,44
Resultado Nominal	-11.074,41	-	-102.569,20	826,18	-45.895,79	-55,25	-41.503,95	-9,57	-41.353,32	0,36	-41.274,76	-0,19
Dívida Pública Consolidada	6.246.245,74	-	10.144.768,08	62,41	10.193.307,64	0,48	10.193.307,64	0,00	10.156.338,30	0,36	10.137.043,47	-0,19
Dívida Consolidada Líquida	-908.871,81	-	-959.222,07	5,54	-963.811,65	0,48	-963.811,65	0,00	-960.316,08	0,36	-958.491,69	-0,19

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

**ÍNDICE DE INFLAÇÃO**

2009	2010	2011	2012	2013	2014
4,5	4,5	5*	4,5*	4,5*	4,5*

\*Inflação média projetada com base no IPCA/IBGE

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

### DEMONSTRATIVO IV – DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2011

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2011 a 2085

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	do Exercício
2011	6.826.890,56	687.559,10	6.139.331,47	24.068.949,09
2012	7.886.521,48	1.031.519,27	6.855.002,21	30.923.951,30
2013	9.080.192,44	1.359.488,48	7.720.703,96	38.644.655,25
2014	10.448.185,22	1.575.308,09	8.872.877,14	47.517.532,39
2015	12.170.330,93	1.842.460,02	10.327.870,91	57.845.403,30
2016	14.059.651,66	2.178.270,00	11.881.381,66	69.726.784,96
2017	15.781.254,75	2.662.561,76	13.118.692,99	82.845.477,95
2018	17.666.289,57	3.151.858,33	14.514.431,24	97.359.909,20
2019	19.663.167,08	3.909.559,63	15.753.607,45	113.113.516,64
2020	21.847.648,20	4.645.734,73	17.201.913,47	130.315.430,11
2021	24.219.791,80	5.389.076,39	18.830.715,42	149.146.145,53
2022	26.773.738,55	6.260.543,97	20.513.194,57	169.659.340,10
2023	29.506.002,79	7.302.964,02	22.203.038,77	191.862.378,87
2024	32.479.435,99	8.314.907,58	24.164.528,41	216.026.907,28
2025	35.668.896,75	9.491.263,37	26.177.633,37	242.204.540,65
2026	38.988.104,39	11.129.555,99	27.858.548,41	270.063.089,06
2027	42.575.260,44	12.674.356,49	29.900.903,95	299.963.993,01
2028	46.404.984,32	14.334.344,07	32.070.640,25	332.034.633,26
2029	50.497.586,52	16.081.101,20	34.416.485,32	366.451.118,58
2030	54.822.127,82	18.096.528,37	36.725.599,45	403.176.718,03
2031	59.470.122,02	20.077.174,03	39.392.947,98	442.569.666,01
2032	64.269.744,12	22.716.389,62	41.553.354,50	484.123.020,52
2033	69.366.713,08	25.348.204,74	44.018.508,34	528.141.528,85
2034	74.740.333,38	28.154.232,15	46.586.101,22	574.727.630,08
2035	80.474.777,91	30.908.645,62	49.566.132,28	624.293.762,36
2036	86.531.944,09	33.894.648,91	52.637.295,18	676.931.057,54
2037	93.015.178,98	36.806.416,28	56.208.762,70	733.139.820,24
2038	99.666.535,38	40.664.871,26	59.001.664,12	792.141.484,36
2039	106.687.100,45	44.524.915,38	62.162.185,07	854.303.669,43
2040	114.227.717,60	48.035.276,99	66.192.440,61	920.496.110,04
2041	122.097.130,00	52.129.664,29	69.967.465,71	990.463.575,75
2042	130.560.696,04	55.852.855,05	74.707.840,99	1.065.171.416,74
2043	139.410.545,14	60.232.091,98	79.178.453,16	1.144.349.869,90
2044	149.253.008,45	63.216.122,10	86.036.886,35	1.230.386.756,25
2045	143.594.783,99	66.484.055,55	77.110.728,44	1.307.497.484,69
2046	152.166.462,95	69.805.209,12	82.361.253,83	1.389.858.738,52
2047	161.310.395,73	73.152.591,22	88.157.804,51	1.478.016.543,03
2048	171.255.756,83	75.984.320,37	95.271.436,46	1.573.287.979,49
2049	182.154.671,10	78.286.666,72	103.868.004,38	1.677.155.983,86
2050	193.797.852,94	81.237.228,73	112.560.624,20	1.789.716.608,06
2051	206.596.221,17	83.551.255,56	123.044.965,61	1.912.761.573,67





# Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

2052	220.592.962,57	85.720.862,58	134.872.099,98	2.047.633.673,65
	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
Exercício	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	do Exercício
2053	235.920.887,18	87.791.312,73	148.129.574,45	2.195.763.248,11
2054	252.891.730,84	89.283.967,95	163.607.762,89	2.359.371.011,00
2055	271.682.436,90	90.425.709,71	181.256.727,19	2.540.627.738,19
2056	292.520.583,18	91.266.258,45	201.254.324,74	2.741.882.062,92
2057	315.684.469,29	91.759.002,08	223.925.467,21	2.965.807.530,13
2058	341.458.095,24	91.959.588,49	249.498.506,75	3.215.306.036,88
2059	370.175.572,18	91.857.408,31	278.318.163,87	3.493.624.200,75
2060	402.210.850,67	91.442.703,60	310.768.147,07	3.804.392.347,82
2061	437.981.981,95	90.704.830,56	347.277.151,39	4.151.669.499,20
2062	477.956.395,24	89.639.512,00	388.316.883,25	4.539.986.382,45
2063	522.655.841,30	88.243.610,15	434.412.231,16	4.974.398.613,60
2064	572.662.422,44	86.523.522,82	486.138.899,62	5.460.537.513,23
2065	628.624.199,36	84.464.746,51	544.159.452,85	6.004.696.966,08
2066	691.265.683,95	82.085.368,83	609.180.315,12	6.613.877.281,21
2067	761.392.737,35	79.390.221,58	682.002.515,77	7.295.879.796,97
2068	839.903.469,20	76.384.296,79	763.519.172,42	8.059.398.969,39
2069	927.798.810,65	73.080.735,37	854.718.075,28	8.914.117.044,67
2070	1.026.193.399,41	69.513.959,78	956.679.439,63	9.870.796.484,30
2071	1.136.326.128,68	65.701.381,82	1.070.624.746,86	10.941.421.231,15
2072	1.259.576.413,32	61.664.562,29	1.197.911.851,03	12.139.333.082,19
2073	1.397.480.024,42	57.452.834,67	1.340.027.189,75	13.479.360.271,94
2074	1.551.743.954,51	53.109.424,38	1.498.634.530,12	14.977.994.802,06
2075	1.724.266.761,61	48.666.131,10	1.675.600.630,51	16.653.595.432,57
2076	1.917.161.906,20	44.156.403,74	1.873.005.502,46	18.526.600.935,03
2077	2.132.782.299,64	39.640.689,72	2.093.141.609,92	20.619.742.544,95
2078	2.373.744.761,77	35.155.671,85	2.338.589.089,93	22.958.331.634,88
2079	2.642.963.137,81	30.771.487,92	2.612.191.649,89	25.570.523.284,77
2080	2.943.678.640,54	26.538.006,18	2.917.140.634,36	28.487.663.919,13
2081	3.279.499.870,37	22.486.234,16	3.257.013.636,21	31.744.677.555,34
2082	3.654.447.280,17	18.682.002,87	3.635.765.277,30	35.380.442.832,64
2083	4.072.996.578,89	15.169.855,11	4.057.826.723,78	39.438.269.556,43
2084	4.540.133.591,34	12.035.659,41	4.528.097.931,92	43.966.367.488,35

## ANEXO DE META FISCAIS

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

2010	2009	2008
671.159.249,86	591.534.788,12	102.382.262,35
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
671.159.249,86	591.534.788,12	102.382.262,35



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**DEMONSTRATIVO V – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2010	2011	
Não há previsão				

Não há estimativa de renúncia de receita, pois não existe nenhuma lei que renuncie a tributos municipais na forma do disposto pelo art. 14, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DEMONSTRATIVO VI - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**DEMONSTRATIVO VIII – DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2010**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2010	
Aumento Permanente da Receita	17.497.875,82	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	12.359.189,88	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.138.685,94	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.138.685,94	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.138.685,94	



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DO ANEXO DO ARTIGO 4º, §2º, INCISO I, DA LEI  
COMPLEMENTAR N. 101/2000**

Em virtude da obrigatoriedade de apresentação dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais apenas no atual exercício, conforme preconiza o artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), abaixo descrito, a Administração Pública Municipal está dispensada da apresentação, no presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, da demonstração da Avaliação do Cumprimento de Metas Relativas ao Ano Anterior e a comparação das Metas Fiscais atuais com as fixadas no três exercícios anteriores, uma vez que não existem parâmetros de avaliação de Metas Fiscais anteriores ao ora apresentado.

***“Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes optar por:***

***(...)***

***III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do Plano Plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.”***

Itapemirim - ES, 31 de maio de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III**

**RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º, §3º da Lei Complementar n. 101/2000**

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do atual Governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado.

Também é compromisso da política fiscal do promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura prioritários.

Apesar da preocupação em estabelecer Metas através do princípio da prudência, os riscos em uma economia flutuante como a nacional, são possíveis e, assim como a receita e a despesa poderão apresentar desvios entre os parâmetros fixados.

O gasto com pessoal aprovado no concurso público municipal não afetará o equilíbrio das contas públicas, já que as despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

A não realização da receita decorrente de Royalties e ISSQN Petróleo não será considerada como risco no próximo exercício financeiro, uma vez que a projeção de sua arrecadação não está aqui caracterizada. Mas, pelo contrário, será recebida pelo Tesouro Municipal como excesso de arrecadação, por ocasião de sua efetivação, acarretando um aumento no resultado primário e no PIB Municipal.

Em virtude das condições regionais e topográficas, nosso Município é muito sujeito às condições climáticas. Fortes chuvas acarretam alagamentos, interdição de estradas,



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

desabrigados, etc. Para o combate de tais condições, se ocasionadas, a Administração Municipal, além de contar com recursos próprios, oriundos de excesso de arrecadação, do superávit financeiro e do valor a ser destinado à Reserva de Contingência, conta, ainda, com o apoio dos Governos Estadual e Federal, para a recondução à normalidade e diminuição dos danos causados.

Itapemirim - ES, 31 de maio de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO IV**  
**PRIORIDADES E METAS**  
**PROGRAMA / OBJETO**

**Órgão 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Programa 008 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ação**

0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - GOVERNO

1.022 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.012 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

**Programa 009 - PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA**

**Ação**

2.013 - REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RAIOFÔNICA

2.014 - REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO VOLANTE

**Programa 010 - CERIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Ação**

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL

**Órgão 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Programa 011 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Ação**

0.009 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FINANÇAS

1.023 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

2.019 - PAGAMENTO DE ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL

**Programa 012 - GESTÃO FAZENDÁRIA**

**Ação**

1.024 - AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA

2.020 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.021 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa 013 - CONSCIÊNCIA TRIBUTÁRIA**

**Ação**

1.025 - CONSCIENTIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE

1.026 - EDUCAÇÃO FISCAL

1.027 - DIVULGAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL

**Órgão 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Programa 014 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Ação**

0.010 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SEMAPLAG

0.011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

2.022 - MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA

**Programa 015 - APOIO ADMINISTRATIVO EXTERNO**

**Ação**

2.023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIAS E E ASSESSORIAS

**Órgão 007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Programa 017 - APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA**

**Ação**



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

0.012 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - PROCURADORIA

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Programa 018 - CONTENCIOSO JUDICIAL

#### Ação

2.017 - DISPÊNDIOS JUDICIAIS

### Órgão 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Programa 019 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

#### Ação

0.015 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ENSINO FUNDAMENTA

0.016 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ENSINO INFANTIL

1.028 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT

1.029 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO CENTRO ED. FÍS

1.031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNID. DE ENS. E CENTRO DE ED. FÍSIC

1.032 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MÚSICA NA ESCOLA

1.033 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO XADREZ NA ESCOLA

1.034 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGOGICO NAS UNID. DE ENSINO FUNDA

1.035 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGOGICO NAS UNID. DE EDUCAÇÃO INF

1.036 - IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 - CULTURA AFRO - ENSINO INFANTIL

1.037 - IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 - CULTURA AFRO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.038 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SALAS PARA ATENDIMENTO A ED. INFANTIL

1.039 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO FUN

1.040 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO INFA

1.041 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

2.026 - APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL

2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.028 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.029 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL

2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAISTÉRIO - ENSINO FUNDAME

2.031 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAISTÉRIO - ENSINO INFANTIL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.034 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

2.035 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

2.036 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

2.037 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT

2.038 - IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENT

2.039 - IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DE ATENDIMENTO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.040 - INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

2.041 - INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

### Programa 020 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

#### Ação

0.013 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - FUNDEB

0.014 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.024 - APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 - APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL

### Programa 021 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

#### Ação

0.017 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - MDE

1.042 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT

1.043 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

1.044 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE E



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 1.045 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE E
- 1.046 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MÚSICA NA ESCOLA
- 1.047 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO XADREZ NA ESCOLA
- 1.048 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES DE ENSINO FU
- 1.049 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
- 1.050 - IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 - CULTURA AFRO - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.051 - IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 - CULTURA AFRO - ENSINO INFANTIL
- 1.052 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO A ED. INFANTIL
- 1.053 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
- 1.054 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO FUND
- 1.055 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO INFA
- 1.056 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
- 2.042 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.043 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
- 2.044 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAM
- 2.045 - FORMAÇÃO E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTI
- 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2.048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
- 2.049 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 2.050 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT
- 2.051 - IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENT
- 2.052 - IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ENSINO INFANTIL
- 2.053 - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.054 - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
- 2.055 - REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.056 - REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DECORRENTE D

**Programa 022 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS**

**Ação**

- 1.065 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MÚSICA NA ESCOLA
- 1.066 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO XADREZ NA ESCOLA
- 2.069 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

**Programa 023 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSFÊNCIAS**

**Ação**

- 1.057 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.058 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES - ENSINO INFANTIL
- 1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE E
- 1.060 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE E
- 1.061 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO A ED. INFANTIL
- 1.062 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIA -
- 1.063 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECA - ENSINO FUNDA
- 1.064 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO INFA
- 2.057 - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.058 - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
- 2.059 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.060 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
- 2.061 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAM
- 2.062 - FORMÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL
- 2.063 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 2.064 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT
- 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL





## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

### **Programa 024 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSFÊNCIAS (PDDE)**

#### **Ação**

2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### **Programa 025 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%**

#### **Ação**

1.067 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN

1.068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN

2.070 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

2.071 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

2.072 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.073 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

### **Programa 026 - TRANSPORTE ESCOLAR - MDE**

#### **Ação**

1.069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN

1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN

2.074 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.075 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.076 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE REDE

2.077 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

### **Programa 027 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS**

#### **Ação**

2.084 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL

2.085 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO

### **Programa 028 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS**

#### **Ação**

2.078 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.079 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.080 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

2.081 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

### **Programa 029 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIO**

#### **Ação**

2.082 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE

2.083 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLA

2.086 - MANUTENÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO

### **Programa 030 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS**

#### **Ação**

2.090 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS

2.091 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS

2.092 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS

2.093 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO

### **Programa 031 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS**

#### **Ação**

2.087 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS

2.088 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS

2.089 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 03 ANOS

### **Programa 033 - CONVIVER COM AS DIFERENÇAS - FUNDEB 40%**

#### **Ação**

2.095 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ITINERANTES DECORRENTES DE L

### **Programa 034 - CONVIVER COM AS DIFERENÇAS - TRANSFERÊNCIAS**

#### **Ação**

1.071 - ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTA



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 1.072 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 1.073 - IMPLANTÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES DE ENSINO
- 2.094 - QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AOS ALUNOS ESPECIAIS

**Programa 035 - ENSINO UNIVERSITÁRIO**

**Ação**

- 0.020 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV
- 1.080 - VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UAB
- 1.082 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - UAB
- 1.083 - VALORIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA UAB
- 2.105 - APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
- 2.107 - FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 2.108 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS SELEÇÃO
- 2.109 - PUBLICAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS
- 2.110 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, FORMAÇÃO CONT. E

**Programa 036 - GESTÃO DA SEME - MDE**

**Ação**

- 0.018 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - MDE
- 1.074 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM CENTRO DE QUALIF.
- 1.075 - VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SEME E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO P
- 1.077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - MDE
- 1.078 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA DA SEME
- 1.079 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
- 2.096 - APOIO ADMINISTRATIVO - MDE
- 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.099 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.100 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.101 - ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.102 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - MDE
- 2.103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E OUTROS - MDE

**Programa 037 - GESTÃO DA SEME - FUNDEB 40%**

**Ação**

- 0.019 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - FUNDEB 40%
- 2.104 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40%

**Programa 038 - GESTÃO DA SEME - RECURSOS PRÓPRIOS**

**Ação**

- 1.076 - ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.111 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS

**Programa 215 - ENSINO MÉDIO**

**Ação**

- 2.304 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
- 2.305 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

**Órgão 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programa 039 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação**

- 0.021 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV
- 1.084 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 1.085 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- 1.086 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Ação**

- 0.024 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV
- 1.094 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
- 1.095 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
- 1.096 - IMPLANTAÇÃO AO SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS
- 1.097 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
- 1.098 - IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP (VOIP) - FMS
- 2.137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.138 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITÓRI
- 2.139 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE CONTROLE SOCIAL
- 2.140 - FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE - FMS
- 2.142 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
- 2.143 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP (VOIP)

**Programa 048 - GESTÃO DO SUS - TRANSFERÊNCIAS DO SUS**

**Ação**

- 2.141 - FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE - SUS
- Programa 049 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação**

- 1.099 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL
- 1.100 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUIS. DE EQUIP. PARA O PAM, HOSPITAL. E AMBUL. DE ESPEC. DE URG. E EMER. - FMS
- 1.101 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CENTRO DE TESTA
- 1.102 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIA
- 1.104 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CENTRO DE ESPECI
- 1.105 - AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE DE SERVIÇOS DE SA

**Programa 050 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO - TRANSFERÊNCIAS DO SUS**

**Ação**

- 1.103 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - SUS

**Programa 051 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Ação**

- 1.106 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
- 1.107 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- 1.108 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA E CENTRO DE IMAGEM
- 1.109 - AQUISIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO E ODONTOLÓGICA
- 1.110 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
- 1.111 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Programa 208 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO**

**Ação**

- 2.289 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- 2.303 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - RECURSOS PRÓPRIOS

**Órgão 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Programa 052 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação**

- 0.025 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2.144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Programa 053 - LIMPEZA PÚBLICA**

**Ação**

- 2.145 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

2.146 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO INTERIOR

2.147 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO LITORAL

**Programa 054 - RECICLAR, UM PASSO PARA O FUTURO**

**Ação**

1.112 - CAPACITAÇÃO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA FORMAÇÃO DE

1.113 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO

**Programa 055 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Ação**

1.114 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.148 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Programa 056 - NOVA LUZ**

**Ação**

1.115 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RELUZ

2.149 - PROJETO RELUZ

**Órgão 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Programa 057 - SUSTENTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Ação**

0.026 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIÇOS - SEMDERMA

2.151 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

**Programa 058 - SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**

**Ação**

1.116 - AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL

1.117 - ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL

1.118 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO MUNICIPAL

1.119 - AQUISIÇÃO E/OU ALUGUEL DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

1.120 - IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS

1.121 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

1.122 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

1.123 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE "FRADE E A FREIRA"

1.124 - CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

1.125 - ESTRUTURAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

1.126 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

1.127 - ESTUDOS TÉCNICOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

2.152 - MANUTENÇÃO O HORTO MUNICIPAL

2.153 - PRODUÇÃO DE MUDAS

2.154 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

2.155 - MANUTENÇÃO DO POLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

2.156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

2.157 - DISTRIBUIÇÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS AO PEQUENO PRODUTOR

2.158 - ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS

2.159 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES

2.160 - ABERTURA E MELHORAMENTO DE ESTRADAS

2.161 - DRAGAGENS DE CANAIS

2.162 - MANUTENÇÃO DA USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

**Órgão 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Programa 059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Ação**

0.027 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - SEMDES

1.128 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON

1.129 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMDES



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN

2.164 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

2.165 - AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES

**Programa 060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO/AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO**

**Ação**

2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO/AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO

**Programa 061 - DISTRITO INDUSTRIAL E/OU ATIVIDADES PORTUÁRIAS**

**Ação**

1.130 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO

1.131 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL E/OU ATIVIDADES PORTUÁRIAS

1.132 - ATERRO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E O

**Programa 062 - MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Ação**

2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2.168 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Programa 063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL**

**Ação**

2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE DEFESA SOCIAL

2.170 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO GERAL DE DEFESA SOCIAL

**Programa 064 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL**

**Ação**

2.171 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

**Programa 065 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**Ação**

1.133 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

2.172 - ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa 066 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAPEMIRIM**

**Ação**

2.173 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚB

**Programa 067 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Ação**

2.174 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMEN

**Programa 068 - AVANÇO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Ação**

1.134 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT

2.176 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO

2.177 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DA CO

2.178 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT

**Programa 069 - PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA**

**Ação**

2.179 - PROMOÇÃO TURÍSTICA

2.180 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA

**Programa 070 - FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS**

**Ação**

2.181 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS

2.182 - ROTEIROS TURÍSTICOS

2.183 - FESTA DE EMANCIPAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

2.184 - EVENTOS TURÍSTICOS

2.185 - ATENDIMENTO DE EVENTOS ÀS COMUNIDADES DO INTERIOR

**Programa 071 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Ação**



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 2.186 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.187 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
- 2.188 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE
- 2.189 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- 2.190 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
- 2.191 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO
- 2.192 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER
- 2.193 - ESTRUTURAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUM

**Programa 072 - CONSELHO TUTELAR**

**Ação**

- 1.135 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- 1.136 - CONSTRUÇÃO DO SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- 2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.195 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR

**Programa 073 - BANCO DE ALIMENTOS**

**Ação**

- 2.196 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
- 2.197 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE MULTIMISTURA
- 2.198 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
- 2.199 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA

**Programa 074 - ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL**

**Ação**

- 2.200 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA EMPRÉSTIMO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RIS
- 2.201 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E
- 2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VALE FEIRA

**Programa 075 - PROGRAMA FAMÍLIA SUBSTITUTA**

**Ação**

- 2.203 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SUBSTITUTA

**Programa 076 - INCLUSÃO SOCIAL, RESGATE E DEFESA DA CIDADANIA**

**Ação**

- 1.137 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE CAPACITAÇÃO PROFI
- 1.138 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
- 2.204 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE CAPACITAÇÃO

**Programa 077 - ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO**

**Ação**

- 1.139 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO
- 2.205 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO ID

**Programa 078 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Ação**

- 1.140 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL
- 1.141 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 2.206 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA

**Programa 079 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Ação**

- 1.142 - AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇ
- 1.143 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS
- 1.144 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊN
- 2.207 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
- 2.208 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
- 2.209 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER VÍTIMA
- 2.210 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PREST

**Programa 080 - MELHORIA HABITACIONAL E INFRAESTRUTURA**



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PÉFEITA**

**Ação**

- 1.145 - ESTUDO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 2.212 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL RURAL
- 2.213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - URBANA
- 2.214 - REFORMA DE HABITAÇÃO

**Programa 081 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Ação**

- 1.146 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
- 1.147 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE PASSAGEM
- 2.215 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA DE PASSAGEM

**Programa 082 - ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL**

**Ação**

- 2.216 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL
- 2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Programa 083 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Ação**

- 2.218 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
- 2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJÓVEM ADOLESCENTE
- 2.221 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
- 2.222 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO

**Programa 084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação**

- 2.211 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa 223 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS**

**Ação**

- 2.309 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

**Órgão 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA**

**Programa 085 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE MANEJO DOS PRODUTOS DO MAR E DERIVADOS**

**Ação**

- 1.148 - ESTRUTURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA
- 2.224 - MANUTENÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PRODUTOS MARÍTIMO

**Programa 086 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MARICULTURA**

**Ação**

- 1.149 - ESTRUTURAÇÃO DAS FAZENDAS DE MARICULTURA
- 2.225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FAZENDAS DE MARICULTURA

**Programa 087 - PROGRAMA DE APOIO E PREVENÇÃO A SAÚDE DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS**

**Ação**

- 2.226 - APOIO E PREVENÇÃO A SAÚDE DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS

**Programa 088 - PSICULTURA EM TANQUES DE REDE**

**Ação**

- 1.150 - IMPLANTAÇÃO DA PSICULTURA EM TANQUES DE REDE
- 2.227 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AQUICULTURA

**Programa 089 - CAMPO EXPERIMENTAL DO IFES**

**Ação**

- 1.151 - IMPLANTAÇÃO DO CAMPO EXPERIMENTAL DO IFES
- 2.228 - CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADE PESQUEIRA

**Programa 090 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO**

**Ação**



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

1.152 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO

**Programa 091 - COOPERATIVA DE AQUICULTORES E PESCADORES**

**Ação**

1.153 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COOPERATIVA DE AQUICULTORES E PESCAD

2.229 - MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA

**Programa 092 - MICRO USINA DE BIODIESEL E APROVEITAMENTO DAS CASCAS DO MARISCO**

**Ação**

1.154 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE USINA DE BIODIESELE E APROVEITAMENTO

**Programa 093 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**Ação**

1.155 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

2.230 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

2.231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Órgão 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Programa 094 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**Ação**

0.028 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNI

2.232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2.233 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2.234 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.312 - MANUTENÇÃO DO CAMPO SOCIETY

**Programa 095 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**

**Ação**

1.156 - CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.157 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

1.158 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.159 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS

1.160 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMOS E ENCOSTAS

1.161 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS

1.162 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

1.163 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.164 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

1.165 - REALIZAÇÃO DE ATERRO E TERRAPLENAGEM

1.166 - REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

1.167 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.168 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

1.169 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

1.170 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS

1.171 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.172 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIQUES NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO

1.173 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DRENAGENS DE RIOS, CÓRREGOS, VALAS E OUTROS

1.174 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BRITADOR

1.175 - MANUTENÇÃO DO BRITADOR

1.176 - AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES

1.177 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS / TERMINAIS DE TRANSPORTES COLETIVOS

1.178 - AMPLIAÇÃO DA AVENIDA BEIRA-RIO

1.179 - ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS

1.180 - URBANIZAÇÃO DA ORLA

1.181 - CONCLUSÃO DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO DO DESTRITO DE ITAIPAVA

1.182 - CONCLUSÃO DO MATADOURO

1.183 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA USINA ASFALTICA

1.184 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA OFICINA DO TRANSPORTE





**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 1.185 - URBANIZAÇÃO DO PIERS
- 1.186 - OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- 1.187 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
- 1.188 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
- 1.189 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
- 2.235 - MANUTENÇÃO DA USINA ASFALTICA

**Órgão 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Programa 096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**Ação**

- 0.029 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS - SIS
- 2.236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

**Programa 097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR**

**Ação**

- 2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR

**Programa 098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**Ação**

- 1.190 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
- 1.191 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Programa 099 - FROTA MANUTENIDA**

**Ação**

- 2.238 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 2.239 - ABASTECIMENTO DA FROTA

**Órgão 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS ESPECIAIS**

**Programa 100 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**

**Ação**

- 0.030 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SI
- 1.192 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIOS
- 2.240 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 2.241 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS ES
- 2.242 - REALIZAÇÃO DE PROCESSOS PARA LEGALIZAÇÃO DE POSSES

**Órgão 017 - GERÊNCIA GERAL**

**Programa 101 - APOIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA GERAL**

**Ação**

- 0.031 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - GERÊNCIA GERAL
- 1.193 - ESTRUTURAÇÃO DA GERÊNCIA GERAL
- 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA GERAL

**Órgão 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

**Programa 102 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

**Ação**

- 0.032 - CONTRIBUIÇÃO AO SISPREV - ESPORTES, LAZER E CULTURA
- 2.244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 2.245 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

**Programa 103 - ESPORTE NA ESCOLA**

**Ação**

- 2.246 - OLIMPIADAS ESCOLARES
- 2.247 - FESTIVAL DE FUTEBOL SOCIETY ESCOLAR
- 2.248 - FESTIVAL ESCOLAR DE ESPORTES DE QUADRA

**Programa 104 - PROJETO VIVA ESPORTES**

**Ação**

- 2.249 - ESCOLINHA DE FUTEBOL DE AREIA E CAMPO
- 2.250 - ESCOLINHA DE FUTSAL
- 2.251 - ESCOLINHA DE BICICROS



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 2.252 - ESCOLINHA DE HANDEBOL
- 2.253 - ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE AREIA E QUADRA
- 2.254 - ESCOLINHA DE BASQUETEBOL

**Programa 105 - ESPORTIVIDADE**

**Ação**

- 2.255 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - FEMININO, MASCULINO E MAST
- 2.256 - TORNEIO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
- 2.257 - JOGOS DE INVERNO
- 2.258 - ATLETISMO PARA TODOS
- 2.259 - SEMANA ESPORTIVA
- 2.260 - TORNEIO DE JOGOS DE SALÃO
- 2.261 - FESTESPORTES
- 2.262 - BAIRRO AMIGO
- 2.263 - CAMPEONATO DE ATLETISMO
- 2.264 - FESTIVAL ESPORTIVO
- 2.265 - CAMPEONATO DE VOLEIBOL MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL, JUVENIL E ADUL
- 2.266 - TORNEIO DE HANDEBOL
- 2.267 - TORNEIO DE BASQUETEBOL
- 2.268 - TORNEIO DE FUTVOLEI

**Programa 106 - CULTURA PARA TODOS**

**Ação**

- 1.194 - CENTRO DE EVENTOS CAXANGA
- 1.195 - EDIÇÃO DE LIVROS - NARCISO DA COSTA ARAÚJO
- 2.269 - TEATRO NA PRAÇA
- 2.271 - FESFABANI
- 2.272 - DIA DO AFRODESCENDENTE
- 2.273 - CECULO - CENTRO DE CULTURA LOCAL
- 2.274 - SEGREL - UM OLHAR PARA A CULTURA POPULAR
- 2.275 - VIVA VILA
- 2.276 - BIBLIOTECA ABERTA - DEPOSITANDO CONHECIMENTO
- 2.277 - BIBLIOTECAS DISTRITAIS
- 2.278 - CONFABANI
- 2.279 - CULTURA DE PORTAS ABERTAS
- 2.280 - PASSEIO NA PRAÇA
- 2.281 - VIVA VERÃO
- 2.282 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE AÇÃO CULTURAL

**Órgão 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETO ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO**

**Programa 210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO**

**Ação**

- 2.293 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETO E

**Órgão 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Programa 057 - SUSTENTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Ação**

- 2.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Órgão 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA - ITAÓCA**

**Programa 227 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA-ITAÓCA**

**Ação**

- 2.313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPAVA - ITAÓCA



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
GABINETE DA PREFEITA

2.314 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA

**Órgão 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

**Programa 230 - DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

**Ação**

1.211 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADAS DE ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS E OUTROS

2.314 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Itapemirim - ES, 31 de maio de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal